



## **Proposta Técnica (resumo)**

### **1- Plano de Trabalho**

- ✓ Atendimento na área ambulatorial;
- ✓ Assistência em regime de internação;
- ✓ Assistência no pronto Atendimento;
- ✓ Serviços de apoio diagnóstico terapêutico;
- ✓ Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- ✓ Aquisição, operação, manutenção e reposição de mobiliários e equipamentos médico-hospitalares;
- ✓ Gestão, conservação e manutenção dos bens cujo uso fora permitido pelo DMS;
- ✓ Oferta e gestão dos serviços de alimentação, higienização e segurança da Unidade de Internação e Pronto Atendimento, quaisquer outros necessários à plena execução dos serviços;
- ✓ Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação do Hospital Santo Antônio;
- ✓ Manejo e destinação dos resíduos hospitalares, na forma da lei.

### **2. Caracterização do Hospital**

O Hospital possui em suas dependências físicas:

3 consultórios, sendo 1 com mesa ginecológica;

1 sala de estabilização com 2 leitos;

1 sala de curativo e sutura;

1 sala de gesso;

1 sala de medicação;

1 sala de inalação;

1 farmácia;

1 sala de RX;

1 refeitório;

2 salas administrativas;

1 sala de reunião;

2 almoxarifado diversos;

1 sala de enfermagem;

1 conforto médico;

1 conforto para colaboradores;

1 sala para arquivo de prontuários;

2 DML;



1 lavanderia;

1 sala de manutenção;

1 cozinha;

1 almoxarifado de alimentos;

1 sala da nutrição;

Recepção, banheiros de usuários e colaboradores, além de outras adjacências desativadas.

O Hospital possui serviço de ortopedia básica executado por médico ortopedista concursado pela prefeitura municipal.

Possui ainda, 15 leitos, sendo 05 pediátrico, 05 masculino e 05 feminino.

### **3. Características assistenciais e qualidade dos serviços**

#### **3.1. São características assistenciais:**

- ✚ Atendimento à população com integração programática do SUS Municipal;
- ✚ Inserção no sistema de saúde local;
- ✚ Organização dos atendimentos referenciados e contra referenciados, por meio da Central de Regulação de Oferta Serviços de Saúde - CROSS pela Secretaria de Estado da Saúde - SES-SP, quando for o caso.

#### **3.2. Da Qualidade da Assistência**

- ✚ Manutenção de dados atualizados nos sistemas de informação oficiais do SUS, além de fornecimento de informações adicionais para planejamento, monitoramento e avaliação;
- ✚ Manutenção do CNES atualizado;
- ✚ Apresentação de relatório de Sistematização da Assistência de Enfermagem e análise de seus indicadores de segurança;
- ✚ Apresentação de cronograma das atividades de Desenvolvimento dos Recursos Humanos: capacitação e atualização de profissionais da Instituição. Encaminhar relatório trimestral das atividades desenvolvidas, programa, carga horária, público alvo e lista de presença;
- ✚ Sistematização da Assistência desenvolvida na Unidade, de forma a contemplar as especificidades de todas as etapas do atendimento: histórico, exame físico, diagnóstico, prescrição e evolução, dos profissionais que atendem ao paciente, a fim de garantir a segurança na assistência aos pacientes.



### 3.3. Da Humanização

- ✚ Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- ✚ Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- ✚ Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- ✚ Fortalecimento de trabalho em equipe;
- ✚ Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- ✚ Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

### 3.4. Política de Segurança do Paciente

- ✚ Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;
- ✚ Ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;
- ✚ Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;

## 4. Detalhamento dos serviços a serem ofertados

### 4.1. Meta Quantitativa

Serão atendidos na vigência do contrato de gestão do Hospital Santo Antônio, com atendimento médico generalista plantonista e médico ortopedista, a demanda espontânea existente no município com base nos quantitativos a seguir:

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	MÉDIA QUANTIDADE/MÊS	INÍCIO	TÉRMINO
PRONTO ATENDIMENTO	CONSULTA MÉDICA	PACIENTES	4.000	12 MESES	
BAIXA COMPLEXIDADE	OBSERVAÇÃO	PACIENTES	100		



BAIXA COMPLEXIDADE	INTERNAÇÃO	PACIENTES	30	
BAIXA COMPLEXIDADE	CONSULTA E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA	PACIENTES	160	

#### 4.2. Meta Qualitativa

O pronto atendimento em urgência e emergência funcionará no prédio do Hospital Santo Antônio, sito à Praça Felipe Fernandes 108, bairro Centro, oferecendo atendimento qualificado na especialidade de clínica médica às pessoas que procurem tal atendimento.

Os pacientes receberão o primeiro atendimento médico e de cuidados de enfermagem assim como, a realização de exames diagnósticos complementares disponíveis na unidade e necessários para o seu tratamento, podendo permanecer sob regime de observação por um período máximo de 24 horas, ou sob regime de internação após 24 horas atendendo os preceitos consignados neste plano de trabalho.

Nº	Indicadores	Metas mês	Memória de cálculo	Pontos / Mês
1	Capacitação/reciclagem dos profissionais	15%	(nº de colaboradores capacitados/ Total de colaboradores) X 100	40
2	Taxa de ocupação de leitos	80% a 85%	(nº de pacientes dia internado/nº de leitos dia) x 100	30
3	Taxa de satisfação dos usuários	=> 80%	(nº de usuários satisfeitos / nº de usuários responderam) X 100	30

\* **Nº 1** - A capacitação deverá ser realizada de acordo com os diversos temas relacionados à todas as áreas pertinentes aos serviços hospitalares como humanização, atendimento, procedimentos, etc.

\* **Nº 2** – Numerador: nº de pacientes dia = somatória de pacientes dia do hospital no período de um mês, que corresponde ao volume de pacientes que estão internados a cada dia, após as 24 horas de observação. Denominador: nº de leitos dia= somatória de leitos dia do hospital no período de um mês.

\* **Nº 3** – A taxa de satisfação é a pesquisa feita com o usuário através de formulário próprio, que deve ser previamente aprovado pelo gestor da saúde, aplicado em pelo menos 10% dos pacientes que utilizaram o serviço do hospital.



#### **4.3. Execução dos Serviços:**

- Realizar o acolhimento de todos os usuários que adentram as dependências do hospital através da triagem para urgência e emergência nas 24 horas diárias com classificação de risco;
- Prestar atendimento de forma humanizada realizando as ações necessárias nos casos atendidos de acordo com sua complexidade;
- Registrar os atendimentos, seguindo um roteiro pré-estabelecido de forma padronizada, preenchendo os mesmos campos para todos os pacientes e recolhendo as fichas de atendimentos findados, após cada plantão de 12 horas;
- Realizar todos os atendimentos, seja no consultório, observação, internação, estabilização acompanhados médico plantonistas generalistas qualificados e devidamente registrados no CREMESP;
- Prescrições de medicamentos observando a Relação Nacional de Medicamentos RENAME e REMUME excetuadas as situações ressalvadas em protocolos avaliados pela CONTRATANTE;
- Registrar nos prontuários de atendimentos todas as ações realizadas, como: hora da abertura da ficha de atendimento, hora da triagem/classificação de risco, hora do atendimento médico, anamnese, exame físico, HD, registro de sinais vitais, PA, TX, peso, prescrição médica, solicitação de exames quando necessário e registro de alta médica (com carimbo, conselho de classe, data e horário);
- Dispor de serviços de gestão hospitalar através de instrumentos de controle com entrada, saída, tanto para serviços externos como internos e administrativos, a exemplo: almoxarifado, farmácia, sistema de faturamento do MS, recepção, CNES, etc;
- Prestar serviços de apoio e diagnóstico: eletrocardiograma, radiologia, coleta de exames laboratoriais 24 horas/dia. Em caso de necessidade para exames complementares de maior complexidade, serão efetuadas solicitações às unidades reguladoras regionais da Rede SUS;
- Realizar exames de Raio X do pronto atendimento de urgência e emergência por 24 horas, bem como os exames ambulatoriais provenientes da atenção básica municipal, prescritos em SADT por médico registrado no CREMESP, em horários previamente agendados, para que não prejudique os atendimentos de urgência, pactuados em conjunto com o DMS;



- Disponibilizar aparelho de processadora/reveladora de RX para os exames realizados.
- Realizar o procedimento da coleta de exames laboratoriais do pronto atendimento de urgência e emergência por 24h, sendo que o serviço para o processamento dos exames será provido pela Prefeitura;
- Realizar tratamento antibioticoterapia quando indicado ou solicitado pelo médico da rede de atenção básica ou pelo próprio serviço do hospital;
- Realizar os procedimentos de imobilização em geral de acordo com a prescrição realizada pelo médico ortopedista;
- Manter em observação os usuários com indicação por um período máximo de 24 horas e, após este período, utilizar os mecanismos de regulação para unidade de referência conforme critério médico. Compete ao pronto atendimento, esgotados seus recursos e sua complexidade para internações, encaminhar para unidades de adequada complexidade informando previamente a condição do paciente, hipóteses e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e relação de medicamentos utilizados. O médico assistente do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a efetiva transferência. Haja vista que compete ao serviço que encaminha o paciente, contatar a regulação de vagas;
- A central de regulação regional de urgência será acionada para organizar o fluxo de encaminhamento entre o Pronto Atendimento, unidades de urgência de maior complexidade, unidades hospitalares de referência, unidades de apoio diagnóstico ou de equipe especializada necessária à continuidade do atendimento mais adequado ao paciente, definindo o tipo de veículo e equipe necessária ao deslocamento do mesmo;
- Manter 24 horas o serviço de transporte de urgência e emergência aos pacientes que solicitarem socorro através do 192 e, àqueles que necessitarem de avaliação de especialidades em outros serviços, desde que encaminhados pelo corpo clínico da unidade hospitalar. Disponibilizando 02 veículos tipo ambulância de uso exclusivo para esse fim, sendo um do proposto e outro da Prefeitura. Sendo as despesas de manutenção e combustível de ambas provido pelo proposto;
- Manter o serviço de farmácia informatizado e com Farmacêutico responsável. Fornecer aos pacientes durante sua observação na unidade, somente medicamentos que fazem parte da padronização de medicamentos interna. Quanto aos medicamentos controlados, a dispensação respeitará a legislação pertinente;



- Manter as fichas de atendimentos médicos organizados e arquivados por data de atendimento e identificação externa nas caixas com nome e data de atendimento dos usuários;
- Realizar a atualização do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – do Hospital Santo Antônio, durante toda a vigência do convênio;
- Dispor, manter, estabelecer e revisar os manuais, normas e rotinas e, POPs (Procedimento Operacional Padrão) dos setores, periodicamente;
- Disponibilizar e manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA com a Emissão do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Oferecer e garantir o preparo de alimentos, suprimentos, insumos, materiais e equipamentos necessários para o preparo da dietas dos pacientes. Fornecer alimentação para os pacientes que estiverem por mais de 4 horas em observação, conforme prescrição médica. Quanto aos acompanhantes a refeição será servida de acordo com a legislação pertinente;
- Realizar todo o processo de lavagem e higienização adequada da rouparia utilizada no hospital;
- Manter atualizado o cronograma de manutenção preventiva e corretiva, considerando aqui a sua estrutura física, elétrica, hidráulica, de pintura do prédio, externa e interna, tubos de gases medicinais e de cozinha, rede de informática, telefonia e equipamentos eletro-médicos e ares-condicionados;
- Manter o serviço e pagamento do fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefone e internet;
- Disponibilizar gases medicinais como, ar comprimido e oxigênio, de acordo com prescrição médica, a serem utilizados na unidade hospitalar, sempre priorizando as atividades da unidade.
- Disponibilizar torpedos de gás medicinal (oxigênio) para os pacientes domiciliados da Atenção Básica, mediante prescrição médica e termo de compromisso, sendo a compra desses gases realizada pelo Departamento de saúde e o serviço organizado e discutido entre ambas as partes;



- Manter contrato com a empresa especializada em coleta e transporte dos resíduos de serviço de saúde, apresentando mensalmente o certificado de destinação final dos mesmos;
- Manter contrato com a empresa terceirizada para executar medidas de desratização, controle de vetores e pragas, com certificação das ações;
- Manter as caixas d'água higienizadas, respeitando o procedimento operacional padrão – POP para limpeza e manutenção de caixas d'água, contendo método, periodicidade, responsável pela atividade conforme CVS nº 06 de 12/01/2011;
- Atuar em parceria com os serviços de Atenção Básica do Município, mantendo a maior proximidade com o Departamento Municipal de Saúde e com representação no Conselho Municipal de Saúde. Manter informado o Departamento Municipal de Saúde mensalmente por meio de relatórios, que permitam diagnóstico, análise, alteração em sua rede de saúde, estabelecimentos e projetos de monitoramento, eventos sentinelas, alertas epidemiológicos, projetos de atualização em temas específicos às equipes, educação permanente, redes de cuidados e proteção aos grupos vulneráveis da população, crianças, idosos, portadores de deficiências físicas e mentais, opções sexuais, causas externas do período de férias escolares, em especial, crianças e adolescentes. Notificação de atos violentos de qualquer natureza em especial a crianças, idosos, mulheres, ou mesmo em relação a maus tratos, negligência, conforme previsto no estatuto da criança e do adolescente, idosos. Notificação de atos de violência sexual para o início imediato das medidas e cuidados para prevenção de DST, AIDS e gravidez. Notificação de agravos que exijam ações de vigilância epidemiológica e/ou sanitária.

## 5. Cronograma de implantação dos serviços

Serviços a serem implantados	Período de implantação em dias			
	30	60	90	120
	<b>Acolhimento e classificação de risco</b>			
<b>Humanização</b>				
<b>Gestão hospitalar</b>				
<b>Serviços de apoio e diagnóstico:</b>				
<b>Raio X</b>				
<b>Coleta de exames</b>				
<b>Antibioticoterapia</b>				





<b>Observação</b>				
<b>Internação</b>				
<b>Transporte de pacientes urgência/emergência</b>				
<b>Normas, Rotinas, POPS</b>				
<b>CIPA</b>				
<b>PPRA E PCMSO</b>				
<b>Serviço de Nutrição e Dietética</b>				
<b>Lavanderia</b>				
<b>Manutenção Predial</b>				
<b>Gases medicinais</b>				
<b>Resíduos dos serviços de saúde</b>				
<b>Controle de vetores e pragas</b>				
<b>Caixas d'água</b>				
<b>Parceria com a Atenção Básica</b>				

## 6. Quadro de Pessoal

O quadro abaixo demonstra a dimensão mínima de Recurso Humanos que a Organização social deverá observar para montar seu Dimensionamento de Pessoal, já considerando o profissional Médico Ortopedista de regime estatutário municipalizado.

Coordenador Geral: 1

Coordenador Técnico ou Clínico (Médico): 1

Coordenador de Enfermagem: 1

Médicos: 03 plantonistas por período de 12 horas e 01 plantonista a distância para o período noturno.

Médico Ortopedista 20h

Enfermeiro: 6

Nutricionista: 1

Farmacêutica: 1

Recepcionista: 5

Auxiliar Administrativo: 2

Auxiliar de Enfermagem: 12

Técnico de Enfermagem: 4

Auxiliar de Farmácia: 4

Técnico de Radiologia: 3

Técnico de Gesso: 1

Cozinheira: 3

Auxiliar de higienização/serviços gerais: 5



Auxiliar de lavanderia: 1

Auxiliar de Manutenção: 1

Motorista: 6

#### **7. Plantões Médicos:**

Para se manter os serviços médicos e o bom andamento dos atendimentos a população é necessário que se tenha 02 médicos no plantão diurno de 12 horas, 01 médico noturno de 12 horas e 01 médico plantonista a distancia para o período noturno, cobrindo eventuais necessidades de serviços, principalmente quando houver transferências de pacientes para outras referências.